

Processo n.: @REP 16/00532184

Assunto: Representação acerca de irregularidades no edital de Concorrência Pública n. 051/PMI/2016 (Objeto: Concessão dos serviços de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo controlado nas vias do município)

Interessados: Antonio Luis Mondini Guincho ME, Ricardo Mello Boschi, Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda., Evelin da Silva Pizzetti e Ana Paula Colombo Placido

Responsável: Murialdo Canto Gastaldon

Procuradores: Camila Cardoso Maia (de Siga Mobilidade Urbana Ltda.)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Içara

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 21/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria que analisou o edital de Concorrência Pública n. 051/PMI/2016, para concessão dos serviços de implantação e operacionalização de sistema de estacionamento rotativo controlado nas vias do município de Içara.

2. Recomendar a Prefeitura Municipal de Içara, que em futuros certames, com objeto análogos, passem a aceitar tanto atestados em fornecidos por pessoas jurídicas de direito público como de direito privado.

3. Determinar o arquivamento dos autos e do processo nº @REP 16/00535442, com fulcro na letra 'a' do Parágrafo Único do art. 8º da Instrução Normativa nº TC-021/2015.

4. Dar ciência deste Relatório e da Decisão aos Representantes, ao Sr. Murialdo Canto Gastaldon e ao órgão de Controle Interno do Município de Içara.

Ata n.: 4/2018

Data da sessão n.: 31/01/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC